



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de março de 2021



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 0048/21

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - ADIAR,** a pedido, o período de gozo do segundo período de férias do Servidor **RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**, concedido pela Portaria 038/21.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
04 de Março de 2021.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 049/21**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o os termos Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, sancionado pelo Governo do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Senhor Prefeito Municipal de n.º 27.211, de 06 de março de 2021, onde foram prorrogadas as medidas restritivas constantes no Decreto n.º 27.202/2021.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º- PRORROGAR**, até 05 horas do dia 10 de março de 2021 os efeitos da Portaria 47/2021.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
06 de MARÇO de 2021.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE.**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO N.º:** 8362/2021

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 13/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ENTREGA IMEDIATA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**CREDOR:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ N.º:** 02.816.696/0001-54

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.140,50

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
680	12.001.10.301.1001.2071.3390.32	303	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 10 de março de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito

**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo	QUINTO
Contrato N.º	163/2019
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Protocolo N.º	10719/2019
Data	17/02/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI
Objeto	EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Motivo	SUPRESSÃO
Valor	R\$ 27.157,66
Dotação	634-12.001.1019.34490519100-303

Aditivo	SEXTO
Contrato N.º	163/2019
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Protocolo N.º	10719/2019
Data	17/02/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI
Objeto	EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.
Motivo	ACRÉSCIMO VALOR
Valor	R\$ 67.260,69
Dotação	1051-12.001.1019.34490519100-495



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

Leis Municipais nº. 1360 de 25/11/02 de 1417 de 28/10/03  
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

**SÚMULA:** Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2021 – 2024 do Município de Telêmaco Borba/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1360 de 25 de novembro de 2002, nº 1417 de 28/10/2003 e nº 2099 de 21/05/2015;

Considerando as deliberações de plenária realizada em 25 de fevereiro de 2021, na qual estavam presentes os conselheiros municipais, Adriane Knaut, Xeromina Zwierkowski Sobrinha, João Maria Sampaio, Anibal Ferraz de Oliveira, Eliane Siqueira Pedlowski, Fabio Roberto Ferreira, Mária Gonda Ferenczy e Silvana de Fátima Vicente.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2021 – 2024 do Município de Telêmaco Borba/PR, ressaltando que, os Representantes Governamentais, de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Sociedade Civil Organizada e de Usuários manifesta sua autorização para que o planejamento definido no Plano Municipal Dos Direitos do Idoso seja colocado em prática em atenção às necessidades dos munícipes, ressaltando que a apresentação e aprovação do referido Plano fica registrado junto à ata do CMDI.

Atenciosamente,

Telêmaco Borba, 08 de março de 2021.

---

Rozalina Ernesto Lima

Presidente do C.M.D.I. de Telêmaco Borba.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

# **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **DEIXE-ME ENVELHECER!**

Deixem-me envelhecer sem compromissos e cobranças,  
Sem a obrigação de parecer jovem e ser bonita para alguém,  
Quero ao meu lado quem me entenda e me ame como eu sou,  
Um amor para dividirmos tropeços desta nossa última jornada,  
Quero envelhecer com dignidade, com sabedoria e esperança,  
Amar minha vida, agradecer pelos dias que ainda me restam,  
Eu não quero perder meu tempo precioso com aventuras,  
Paixões perniciosas que nada acrescentam e nada valem.  
Deixem-me envelhecer com sanidade e discernimento,  
Com a certeza que cumpri meus deveres e minha missão,  
Quero aproveitar essa paz merecida para descansar e refletir,  
Ter amigos para compartilharmos experiências, conhecimentos,  
Quero envelhecer sem temer as rugas e meus cabelos brancos,  
Sem frustrações, terminar a etapa final desta minha existência,  
Não quero me deixar levar por aparências e vaidades bobas,  
Nem me envolver com relações que vão me fazer infeliz.  
Deixem-me envelhecer, aceitar a velhice com suas mazelas,  
Ter a certeza que minha luta não foi em vão: teve um sentido,  
Quero envelhecer sem temer a morte e ter medo da despedida,  
Acreditar que a velhice é o retorno de uma viagem, não é o fim,  
Não quero ser um exemplo, quero dar um sentido ao meu viver,  
Ter serenidade, um sono tranquilo e andar de cabeça erguida,  
Fazer somente o que eu gosto, com a sensação de liberdade,  
Quero saber envelhecer, ser uma velha consciente e feliz!

**CONCITA WEBER**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **PREFEITO MUNICIPAL**

Dr. Márcio Artur de Matos

### **SECRETARIAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

•Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Gestor: Cleverson Silva dos Santos

•Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Gestor: Anderson Catto

•Secretaria Municipal de Educação (SME)

Gestora: Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro

•Secretaria Municipal de Finanças (SMF)

Gestor: Celso Elli Burakovski

•Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação (SMCER)

Gestor: Fabricio Nunes Flores (interino)

•Poder Legislativo.

Gestor: Mauricio Diógenes de Castro

•Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba – APOSTE

Presidente: Jaime Mazzuttee

•Asilo São Vicente de Paulo.

Presidente: Carlos Antônio Chemin

•Assistência Social da Igreja Batista Independente Betel.

Presidente: Jean Mazer

•Centro de Promoção Humana.

Presidente: Elenir de Fátima Batista

•Associação de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco.

Presidente: Rozalina Ernesto Lima





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

•Usuário

Titular: Dirce Rodrigues Santos

### **COMITE DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

•Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvia Maria Bueno Porto

•Secretaria Municipal de Assistência Social

Rosane Cochmanski

•Poder Legislativo

Silvana de Fátima Vicente

•Associação de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco

Rozalina Ernesto Lima

•Secretaria Municipal de Finanças

Calvino Gonçalves Lemes

•Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Siqueira Pedlowski

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

•Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Adriane Knaut

Suplente: Márcio Nunes de Paula

•Secretaria de Saúde

Titular: Eliane Siqueira Pedlowski

Suplente: Regina das Graças Delgado

•Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Deloir Terezinha Roginski Silva



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Suplente: Lilian Kelly Poltronieri

•Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Calvino Gonçalves Lemes

Suplente: Jucilene Aparecida Ramos Kresam

•Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

Titular: Jussara Pereira da Costa

Suplente: Patrícia M. Gonçalves

•Poder Legislativo.

Titular: Silvana de Fátima Vicente

Suplente: Sonia Maria Pereira Domingues

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

•Associação dos Aposentados e Pensionistas de T. Borba - APOSTE

Titular: Aníbal Ferraz de Oliveira

Suplente: Jaime Mazzuttee

•Asilo São Vicente de Paulo.

Titular: Fabio Roberto Ferreira

Suplente: Carlos Antônio Chemin

•Assistência Social da Igreja Batista Independente Betel

Titular: Fatima de Jesus dos Santos Costa

Suplente: Sandro Costa

•Associação de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco

Titular: Rozalina Ernesto Lima

Suplente: João Maria Sampaio

•Representantes dos Usuários

Titular: Leony Ferreira

Suplente: Xeromina Zwierykowski Sobrinha

Titular: Mária Gonda Ferenczy

Suplente: Delair F. Lopes



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



“Quando a velhice chegar, aceita-a, ama-a a. Ela é abundante em prazeres se souberes amá-la. Os anos que vão gradualmente declinando estão entre os mais doces da vida de um homem. Mesmo quando tenhas alcançado o limite extremo dos anos, estes ainda preservam prazeres”.

SÊNECA



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Municipal dos Direitos do Idoso pode-se considerar uma conquista do Município de Telêmaco Borba, visto que é um instrumento que visa a garantia e defesa de direitos, bem como da proteção integral, da dignidade da pessoa humana voltada ao idoso.

Ressaltamos que o presente documento é o princípio formal das ações voltadas à pessoa idosa, representando assim, os serviços, programas e projetos existentes no município de Telêmaco Borba, com explanação das ações desenvolvidas pelas secretarias existentes município.

O Plano Municipal dos Direitos do Idoso tem como princípios norteadores o fortalecimento de redes de proteção e defesa dos seus direitos, visando informar, esclarecer, bem como conscientizar a população telemacoborbense no tocante aos direitos garantidos através do Estatuto do Idoso e demais normativas vigentes.

Dentro desta premissa, direcionamos a composição do referido plano como diretriz legal as legislações concernentes à pessoa idosa; destacando-se ações vinculadas as políticas públicas tais como; assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, habitação, transporte, dentre outras. Discorrendo o presente plano, encontraremos a explanação de um plano de ação Intersetorial, compreendendo os anos de 2021-2024, tendo como objetivos, ações e metas a transformação de nossa realidade para qualidade de vida dos nossos idosos.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **Sumário**

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2 MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO</b> .....	12
2.1 Criação, evolução histórica e urbanização .....	12
<b>3 ASPECTOS POPULACIONAIS</b> .....	14
3.1 Aspectos socioeconômicos .....	17
3.2 Aspectos referentes à saúde .....	21
3.3 Aspectos culturais .....	21
3.4 Aspectos educacionais .....	21
<b>4 MARCO LEGAL</b> .....	24
<b>5 DIRETRIZES E EIXOS</b> .....	25
5.1 Do direito à Vida .....	26
5.2 Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade .....	26
5.3 Direito à assistência social .....	26
5.4 Direito a alimentos .....	27
5.5 Direito a saúde .....	27
5.6 Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	28
5.7 Direito a Habitação .....	29
5.8 Direito ao Transporte .....	29
5.9 Direito a Profissionalização e ao Trabalho .....	30
5.10 Direito a Previdência Social .....	30
<b>6 PLANO DE AÇÃO</b> .....	31
6.1 Eixo 1 – Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços .....	31
6.2 Eixo 2 – Financiamento – Fundos da Pessoa Idosa .....	32
6.3 Eixo 3 – Financiamento – orçamento público .....	33
6.4 Eixo 4 – Participação – Política e Controle Social .....	34



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

6.5 Eixo 5 – Participação – Política e Controle Social .....	35
6.6 Eixo 6 – Implantação e fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa .....	36
6.7 Eixo 7 – A prioridade do atendimento e reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais .....	37
<b>7 PROPOSTAS IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b> .....	<b>37</b>
<b>8 Referências Bibliográficas</b> .....	<b>45</b>



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **INTRODUÇÃO**

Conforme o passar dos anos, constata-se que a sociedade em geral, vem intensificando maior interesse quanto a discussões, reflexões em torno do processo do envelhecimento, visto que a longevidade tem aumentado gradativamente no Brasil, o que a nosso ver, há de se pensar com certa urgência em propostas e definições de políticas públicas direcionadas ao atendimento e as necessidades desta demanda, garantindo assim, os direitos, a cidadania e a qualidade de vida dos nossos idosos.

Conforme vivenciamos o crescimento populacional do segmento idoso, bem como dos anos de vida, deve-se também, refletir a respeito da velhice em todos os aspectos biopsicossocial, sendo algo a ser vivido, digno, prazeroso e não tido como estereotipo, como o fim da vida.

Pensando nestas perspectivas, em 15 de outubro de 2003, foi criado o Conselho Municipal do Idoso de Telêmaco Borba, sendo órgãos colegiados vinculados a administração pública, integrando assim a estrutura da secretaria municipal de assistência social, a qual mantém vínculo temático e funcional. Em consonância com alguns Fóruns, conferências municipais e discussões pertinentes, pensou-se em elabora-se o Plano Municipal dos Direitos do Idoso, sendo primordial em razão de que o referido documento deve estar em consonância com o Fundo Municipal do Idoso concomitante com o referido Conselho já existente no município.

Conforme anseio dos conselheiros concernentes a elaboração do documento, pensou se também nas crescentes demandas verificada no município, sendo primordial e necessário o referido documento, consolidando assim o que se preconiza no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 01/10/2003), artigo 2º “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO**

#### Denominação do Município

O Município de Telêmaco Borba está localizado na região centro leste do Estado do Paraná, fazendo parte da Região Administrativa 4, AMCG- Associação dos Municípios dos Campos Gerais que integram Micro Região dos Campos Gerais, que é formada por 21 municípios , sendo: Arapoti, Candido de Abreu, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Lapa, Ortigueira, Palmeira, Pirai do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba Tibagi, Ventania e que tem Ponta Grossa como cidade Polo.

#### **2.1 Criação, evolução histórica e urbanização**

As terras que hoje constituem o Município de Telêmaco Borba, originalmente fazia parte do Município de Tibagi, até sua emancipação político administrativa, em 1964. Aqui viviam os índios Kaingang, palmilhando os capões de araucária na bacia do rio Tibagi.

Segundo Fernandes (1974) durante o século XVII, mais precisamente no ano de 1772, dois homens , Luiz Roiz Vilares e Antônio Lopes Tomas, requerem da Capitania de São Paulo, as terras que, segundo as escrituras:

“princiavam na parte sul donde faz barra com o rio Iapó, a sair com sua testada no rio Alegre, pela parte Norte com os campos de São João... e do sertão pela parte sul do rio Vorá”. (...), “por carta de data de sesmaria na dirá paragem, légua e meia de terra em quadra, fazendo pião para todas as partes”.

(FERNANDES, 1974.p. 15).

Porém o território continuou sob o domínio dos índios Kaingang por mais meio século, pois, aqueles sesmeiros ou seus herdeiros, jamais tomaram posse efetivamente das terras. Somente mais tarde, já no século XVIII, José Felix da Silva, enfrentando os índios, tomou posse das terras, construindo nelas várias fazendas (entre elas a Fazenda Monte Alegre), que “se estendiam desde as cercanias da cidade de Castro (...) até os primeiros saltos do rio Tibagi” (id.p.16). Comprando outras terras, Félix desenvolveu imenso latifúndio, cuja sede era a Fazenda Fortaleza. Mais tarde, rechaçou definitivamente os índios – cujos remanescentes embrenharam-se no sertão para não mais voltar – na batalha





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

chamada de “chacinado Tibagi”, travada no local denominado “Mortandade”, a mais ou menos 50 quilômetros da Fazenda Fortaleza. Este local, 150 anos depois, em meados do século XIX, passou a denominar-se Harmonia, quando da compra da fazenda Monte Alegre pela família Klabin e nele foi construído a fábrica que daria origem à cidade de Telêmaco Borba.

Por conta daquela proeza, Félix recebeu a maior sesmaria da região, a saber: 65 mil alqueires de terras que chamou de Fazenda Monte Alegre. Antônio Machado Ribeiro que ajudou Félix na empreitada contra os índios recebeu as terras da Fazenda Tibagi que, mais tarde, através de doação de seu herdeiro Manoel das Dores, seria a sede do Município de Tibagi.

Em 1926, estabeleceu-se uma sociedade entre um francês e os herdeiros da fazenda Monte Alegre (herdeiros de Bonifácio Batista – Barão de Monte Carmelo – genro de Manoel Inácio que era neto de José Félix) formando uma sociedade: Companhia Agrícola e Florestal e Estrada de Ferro Monte Alegre. Esta empresa, no entanto, faliu em 1931, por conta dos excessivos gastos e dos empreendimentos desastrosos dos seus associados. Em 1932, no governo do interventor Manoel Ribas, o Banco do Estado do Paraná, requereu a falência final. A massa falida da fazenda foi a leilão em 1933 e arrematada pelo Banco do Estado do Paraná que a vendeu em 1934 a Klabin do Paraná, empresa recém-fundada dos irmãos Klabin, por 7.500 contos de réis. No início da década de 1940 organizou-se o primeiro núcleo operacional, com a função de criar a infraestrutura mínima à fábrica de papel e que recebeu a denominação de Lagoa.

Na sequência iniciaram-se as ações para a construção de usina hidrelétrica de Mauá. Em 1942 é lançada a pedra fundamental para a construção da Fábrica de Papel e Celulose nas proximidades do Rio da Mortandade que recebeu o nome de Harmonia. Na data de 16 de abril de 1947, as IKPC fabricam o primeiro rolo de papel jornal do Brasil.

Por volta de 1950 a população de Monte Alegre era muito numerosa, sendo tal realidade preocupante, já que as IKPC estavam suportando obrigações industriais e de administração pública plena.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Em consequência, por iniciativa de Horácio Klabin, o mapa do Estado do Paraná, na região Sul do Brasil foi alterado. Construiu-se uma nova cidade, pois já existiam vários núcleos habitacionais na fazenda Monte Alegre e para a indústria era muito oneroso manter todo este pessoal dentro da fazenda, que não atendia a demanda por mais habitações. Observou-se ainda, que começaram surgir moradias clandestinas do outro lado do rio. Iniciou-se então, do lado oposto à fábrica com relação ao Rio Tibagi o loteamento de 300 alqueires de terra, esse loteamento chamou-se “Mandaçaia” e mais tarde foi batizado como “Cidade Nova”.

Em 1954, a “Cidade Nova” contava com mais de 6.000 habitantes. Ainda assim, Monte Alegre e Cidade Nova continuavam sob a administração formal do município de Tibagi. A vontade de auto administrar-se gerou um movimento de emancipação política local. Foi instituída uma comissão que solicitou à Assembleia Legislativa do Estado a aprovação do projeto. O nome escolhido para a cidade, naquele momento, foi “Wolfflândia” em homenagem ao saudoso Wolff Klabin.

A 19 de julho 1960, o governador Moysés Lupion sancionou a lei que criava 59 municípios no Estado, entre os quais o de Cidade Nova, tendo como prefeito interino Cacildo Batista Arpelau que também chefiava o poder executivo tibagiano. Contudo, tal lei foi revogada em 31 de dezembro de 1960. Com o advento do governo Ney Braga, a 05 de julho de 1963, com a Lei Estadual nº 4.738 houve o desmembramento definitivo e a nova denominação: Telêmaco Borba. Sua instalação oficiou-se em 21 de março de 1964, tendo sido empossado, como primeiro prefeito, o cidadão Péricles Pacheco da Silva.

### **ASPECTOS POPULACIONAIS**

A população de Telêmaco Borba é formada, principalmente, por paranaenses, paulistas e mineiros, tendo como maior fonte de emprego a indústria de papel. De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 69.872 habitantes. Com 97,95% das pessoas residentes em área urbana e 2,05% em área rural. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

da população idosa que cresceu 3,58% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,3% da população, já em 2010 detinha 10,4% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,36% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 18.119 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,0% da população, totalizando 17.481 habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,73% ao ano), passando de 38.007 habitantes em 2000 para 45.121 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,6% da população do município.

### **TABELA – 1**

#### **ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DE TELÊMACO BORBA – 2000/2014**

ANO	POPULAÇÃO	MÉTODO
2000	61.238	Censo
2001	61.625	Estimativa
2002	62.079	Estimativa
2003	62.469	Estimativa
2004	62.859	Estimativa
2005	63.743	Estimativa
2006	64.191	Estimativa
2007	65.797	Estimativa
2008	68.584	Estimativa
2009	69.278	Estimativa
2010	69.872	Censo
2011	70.176	Estimativa
2012	71.176	Estimativa
2013	74.270	Estimativa
2014	75.054	Estimativa

Fonte: IBGE/IPARDS – 2010/2013

Nota:\*Dados divulgados pela fonte em 28 de agosto de 2014



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

**TABELA – 2**
**POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010**

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	569	550	1.119
De 1	595	562	1.157
De 2	548	565	1.113
De 3	589	581	1.170
De 4	558	552	1.110
De 1 a 4	2.290	2.260	4.550
De 5	570	587	1.157
De 6	570	507	1.077
De 7	540	520	1.060
De 8	575	610	1.185
De 9	635	598	1.233
De 5 a 9	2.890	2.822	5.712
De 10	666	637	1.303
De 11	646	662	1.308
De 12	663	653	1.316
De 13	687	641	1.328
De 14	654	661	1.315
De 10 a 14	3.316	3.254	6.570
Até 14			17.951
De 15	631	587	1.218
De 16	572	558	1.130
De 17	615	620	1.235
De 18	585	620	1.205
De 19	569	592	1.161
De 15 a 19	2.972	2.977	5.951
De 20 a 24	3.002	2.949	5.951
De 25 a 29	2.981	3.068	6.049
De 30 a 34	2.811	2.859	5.670
De 35 a 39	2.507	2.605	5.112
De 40 a 44	2.362	2.487	4.849

Fonte: IBGE/IPARDES – 2010/2013

Continuação



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 45 a 49	2.144	2.325	4.469
De 50 a 54	1.873	1.911	3.784
De 55 a 59	1.395	1.609	3.004
De 60 a 64	1.096	1.214	2.310
De 15 a 64			47.147
De 65 a 69	878	929	1.807
De 70 a 74	606	734	1.340
De 75 a 79	386	478	964
De 65 anos e mais			4.774
De 80 anos e mais	308	455	763
TOTAL	34.386	35.486	69.872

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

### **3.1 Aspectos socioeconômicos**

A população ocupando ano de 2014, no município de Telêmaco Borba, era de 75.054 pessoas. A cidade conta com um comércio varejista amplo e diversificado, em vários segmentos, como por exemplo, confecções, máquinas e equipamentos industriais, concessionárias, utilidades, móveis e eletrodomésticos, alimentos etc. A ACITEL- Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba é o órgão que representa a classe.

O município dispõe de várias empresas prestadoras de serviços que vão desde serviços de mecânica industrial e de automóveis a serviços médicos, de contabilidade, de advocacia, de educação, etc. Conhecida como “capital do papel e da madeira”, a cidade tem o sexto maior polo industrial do Paraná, sendo centro de referência nacional no setor madeireiro. O parque industrial está subdividido em 4 distritos (distrito do aeroporto, distrito consolidado, distrito industrial do Triângulo e extensão do Triângulo).

Excetuando as Indústrias Klabin S.A., as demais empresas do segmento industrial do município, em sua maioria atuam com a industrialização de artefatos e derivados da madeira e com seu beneficiamento. A indústria de grande



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

destaque do município é a unidade fabril da Klabin. A empresa fabrica papel e celulose, também comercializa madeira in natura, sendo a principal fornecedora das madeiras locais. É a maior fonte empregadora individual do município, maior proprietária de terras e a maior fábrica de celulose da América Latina.

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 28,4%, passando de R\$ 1.149,4 milhões para R\$ 1.453,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 59,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,84% para 0,67% no período de 2006 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 36,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 36,8% em 2010 contra 33,6% em 2006. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 25,4% em 2006 para 23,7% em 2010.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do município em 2010 é de 0,77 e o Índice de Gini de renda domiciliar per capita, 2010 é de 0,4958. Conforme dados do Censo IBGE 2010, 3,0% da população municipal viviam em situação de extrema pobreza, (2131 pessoas). O Censo também revelou que no município havia 220 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 138 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 593 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 135 jovens nessa situação. Foram registradas 68 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 50,9% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. De acordo com o Relatório de Informações Sociais (MDS 2014), em setembro de 2014, o município tinha 2424 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

### **TABELA – 3**

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA POR TIPO DE DOMICÍLIO, SEXO E FAIXA ETÁRIA - 2010



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INFORMAÇÕES	PIA (10 ANOS E MAIS)	PEA (10 ANOS E MAIS)	POPULAÇÃO OCUPADA
Tipo de			
Domicílio	57.837	31.706	28.813
Urbano	1.167	712	697
Rural			
SEXO	28.773	19.691	18.449
Masculino	30.231	12.726	11.061
Feminino			
FAIXA ETÁRIA		339	266
De 10 a 14	6.613	1.114	827
De 15 a 17	3.601	5.908	4.905
De 18 a 24	8.347	4.895	4.392
De 25 a 29	6.123	8.223	7.586
De 30 a 39	10.672	6.748	6.437
De 40 a 49	9.484	3.730	3.635
De 50 a 59	6.895	1.460	1.460
De 60 ou mais	6.895	32.418	29.510
TOTAL	59.004		

Fonte: IBGE- Censo Demográfico – Dados da amostra

Nota: A soma das Informações por tipo de domicílio, sexo e/ou faixa etária, podem diferir o total.



Fonte: Projeções da População – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

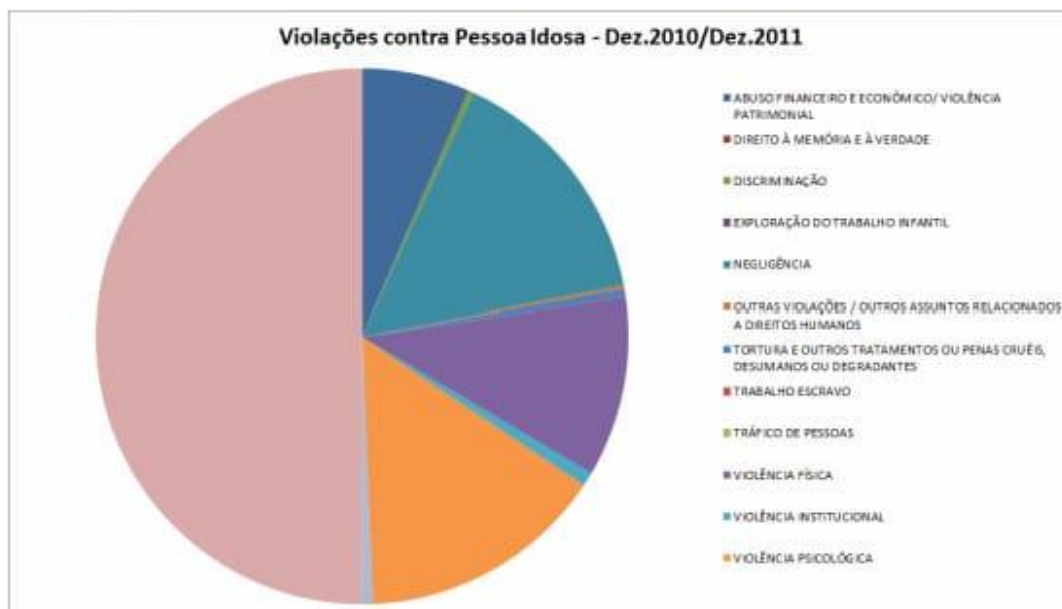


## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Fonte: Disque Idoso Paraná 2011-2013

Observação: 67% das violências acima são praticadas contra mulheres







## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Fonte: Disque Idoso Paraná 2010 – 2011

**Disque Idoso Paraná: 0800- 41 0001**

**Disque Direitos Humanos: 100**

**Promotoria do Idoso: (41) 3250- 4736**

**Conselho Estadual do Idoso: (41) 3221- 7251**

### **3.2 Aspectos referentes à saúde**

A assistência à saúde no município de Telêmaco Borba é de competência da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável por formular a política pública da saúde, garantir o direito à saúde enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito municipal. Entretanto, é notória a precariedade de recursos humanos e de conhecimento sobre as repercussões do envelhecimento sobre a saúde da pessoa idosa por parte dos profissionais de saúde. Portanto, para buscar maior resolutividade nesse nível de atenção exige o investimento na capacitação desses profissionais, instrumentalizando-os para uma prática mais adequada e possibilitando a estruturação do serviço para implantação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa e Avaliação Funcional do Idoso.

### **3.3 Aspectos culturais**

A cultura telemacoborbense é uma grande mescla das raízes culturais do povo brasileiro e dos imigrantes europeus. As manifestações artísticas da cidade são observadas através de eventos que são promovidos no local, como concursos, festivais, feiras e oficinas, que incentivam a atividade cultural entre os seus moradores. Telêmaco Borba possui ainda muitos espaços voltados para as artes, como o Museu Histórico Municipal, a Casa do Artesão, a Concha Acústica, a Casa da Cultura e o Anfiteatro Municipal.

### **3.4 Aspectos educacionais**

A implementação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação que é o órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

alunos na sua formação inicial, abrangendo as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania. Atualmente fazem parte da rede municipal de ensino 12 Centros Municipais de Educação Infantil, 23 Escolas municipais com turmas de Educação Infantil-Pré I e II, séries iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-Fase I -Etapas I e II.

Segundo dados do IBGE/IPARDES 2010, o município apresentava uma população de 5949 jovens na faixa etária de 15 a 19 anos. A oferta do ensino médio vem crescendo nos últimos anos muito timidamente. Já educação Profissional Técnica de Nível Médio, praticamente dobrou o número de matrículas no ano de 2010 e a perspectiva para 2011 é de crescimento significativo, com a ampliação de oferta de cursos profissionalizantes na rede estadual e no Instituto Federal de Educação. Referente a dados do IBGE/IPARDES(2009), o município de Telêmaco Borba nesse ano, apresentava uma população de 5.763 jovens na faixa etária entre 20 e 24 anos.

Desse total, foram matriculados no ensino superior 878 estudantes, mas somente 252 concluíram. Com relação ao Ensino Superior na esfera pública presencial, o Município conta com o Campus Avançado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Em 2010 foi implantado o Campus do Instituto Federal do Paraná (IFPR), ofertando inicialmente cursos em nível técnico. No âmbito da Educação a Distância, o IFPR também oferta alguns cursos técnicos. Há também o Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que se caracteriza como um Programa do Governo Federal.

Com relação ao Ensino Superior Privado, o município conta com a Faculdade de Telêmaco Borba (FATEB), que oferta cursos presenciais. Na modalidade a distancia de caráter privado existem no município os seguintes polos: Universidade Anhanguera (UNIDERP), Faculdade Internacional de Curitiba (FACINTER) e o Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN) e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci (UNISSELVI).

O Campus Avançado da Universidade Estadual de Ponta Grossa foi implantado em 10 de outubro de 1984. Os cursos ofertados na forma Presencial



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

nesse primeiro ano de funcionamento foram: licenciatura em Letras e História, e em anos posteriores; Administração, Pedagogia, Matemática Letras e Ciências Contábeis e, atualmente, o curso de Licenciatura em Educação Física.

O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil iniciou suas atividades em julho de 2008 com os cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Licenciatura em História e Licenciatura em Geografia pelo Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício no Ensino Fundamental e no Ensino Médio (Pró-Licenciatura). Em 2009 iniciaram-se os cursos ofertados pela UEPG: Graduação em Pedagogia, História, Geografia e Matemática, Especialização em Gestão Educacional, Curso de Extensão Gênero e Diversidade na Escola. E, em 2009 pela UFPR, os cursos de Especialização em Educação do Campo e em 2010 Aperfeiçoamentos em Mídias na Educação pelo UTFPR. Em 2011, o Curso de Graduação de Licenciatura em Letras/Espanhol, e o Curso de Especialização em Educação Física Escolar, da UEPG. Em setembro terá início a segunda turma de Gestão Pública Municipal da UTFPR. Em 2012 terá início o curso de Especialização em História, Arte e Cultura.

No ano de 2010, o Campus do IFPR implantado no município, iniciou suas atividades, ofertando os cursos técnicos subsequentes na modalidade presencial Eletromecânica, Informática, Programação de Jogos Digitais e Florestas, Design de Móveis e na modalidade à distância-Administração e Secretariado e de Tecnologia em Gestão Pública.

No âmbito do Ensino Superior privado, existe: a Faculdade de Telêmaco Borba –FATEB -, fundada em 2001, ofertando cursos de Licenciaturas em Pedagogia e Letras/Inglês e Espanhol além dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharia Química, Direito e ainda os Cursos de Pós Graduação em Gestão de Pessoas, Perícia Contábil, Auditoria e Controladoria, Gestão Empresarial, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Estrangeira, Psicopedagogia, Mestrado em Engenharia Química.

A Universidade Anhanguera -UNIDERP –Centro de Graduação a Distância, com polo de apoio presencial na Escola Adventista, oferece os



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

seguintes cursos: Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração, Serviço Social e Tecnologia em Logística e Marketing.

Faculdade Internacional de Curitiba –FACINTER –Centro de Graduação a Distância, criada em 2000, tem como instituição jurídica o CENECT-Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia. Com polo de apoio presencial na Escola Winners Centro de Estudos de Línguas Estrangeiras, oferece os cursos de: Pedagogia, Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão de Produção Industrial, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Processos Gerenciais e Secretariado.

#### **4 MARCO LEGAL**

A Constituição Federal de 1988 exerceu papel essencial para a conquista de direitos sociais de vários segmentos populacionais, entre tais os da população Idosa. É no Título VIII, pela redação do artigo Art. 229 “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” e, pela redação do Art. 230 “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”, que a Constituição Federal dedica-se a esse segmento populacional.

- Aprovação em 1991 dos Planos de Custeio e de Benefício da Previdência A partir da Constituição Federal de 1988 surgiu várias leis, de benefício ao idoso, como exemplos:

- Portaria Federal de nº 810/89 do Ministério da Saúde, que determina a normatização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso; Social, estabelecendo novas regras para a manutenção do valor real dos benefícios.

- Estatuto do Ministério Público da União e a Lei nº. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) –, reconhecida como política de seguridade social responsável pela garantia de proteção social à população socialmente mais



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

exposta a riscos, regulamentando o Benefício de Prestação Continuada – BPC – para deficientes e idosos a partir de 65 anos;

- Política Nacional do Idoso sob a Lei nº 8.842 de 04/01/1994 – que tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
- Decreto nº. 1.948, de 03/07/1996, que regulamentou a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso.
- Estatuto do Idoso sob a Lei nº Lei nº 10.741 de 01/10/2003 destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS, 2004, que traz: “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Escrever sobre a importância da legislação no amparo do Plano Municipal. É um apanhado histórico que norteia as conquistas que temos hoje. Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.
- Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2005, com função de gestar o conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

Desta forma, para a realização deste Plano Municipal da Pessoa Idosa embasou-se nos marcos legais citados, os quais norteiam as conquistas sobre os direitos da pessoa idosa. Também, buscou-se estar em consonância com o Plano Estadual da Pessoa Idosa do Estado do Paraná com vigência entre 2015 a 2018.

### **5 DIRETRIZES E EIXOS**

Conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 2003) em seu artigo 3º, destacando-se que “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

familiar e comunitária”. Sendo assim, consideramos que é competência dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil Organizada a implantação, efetividade bem como a continuidade de políticas públicas para os idosos, incumbindo a cada política setorial os direitos fundamentais que são:

### **5.1 Do direito à Vida**

- O idoso tem direito a um envelhecimento personalíssimo, sendo sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente;
- É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção a vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

### **5.2 Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade**

- É dever do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais;
- O idoso não pode sofrer discriminação de qualquer natureza;
- O idoso tem direito de ir e vir, de opinião e expressão, crença e culto religioso, prática de esportes e diversões, participação na vida familiar, comunitária e política, bem como de buscar refugio e auxílio;
- O direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquicas e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais;
- Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão dar preferências ao atendimento ao idoso devendo ter placas afixadas em local visível;
- É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

### **5.3 Direito à assistência social**

- A assistência social será prestada, de forma articulada, conforme previsto na LOAS, na PNI, no SUS e no SUAS;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

- Aos idosos que não possuem meios de prover sua subsistência, nem tê-la provido por sua família, é assegurado o benefício mensal de 01 salário mínimo, conforme a LOAS;
- O acolhimento de idosos em situação de risco, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para efeitos legais.
- O Cadastro Único do Município de Telêmaco Borba possui cadastrados 1823 idosos, destes 115 são beneficiários do Programa Bolsa Família, como responsáveis legais e 532 recebem BPC.

### **5.4 Direito a alimentos**

- Os alimentos serão prestados ao idoso na forma da Lei Civil, podendo o idoso optar entre os prestadores, sendo a obrigação alimentar solidária;
- Se o idoso ou seus familiares não possuem condições econômicas de prover o seu sustento, este será provido pelo Poder Público, no âmbito da Assistência Social.

### **5.5 Direito a saúde**

- Assegurar a atenção integral à saúde do idoso por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, com acesso universal a igualitário, através de ações e serviços para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;
- A prevenção e manutenção da saúde do idoso se darão por meio de atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatorios, unidades geriátricas de referencia, atendimento domiciliar;
- Incube ao Poder Público fornecer ao idoso, gratuitamente, medicamentos, especialmente de uso contínuo, assim como prótese, órtese e outros recursos relativos ao tratamento habilitação e reabilitação;
- Atender os idosos, através de uma Rede de Assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, promovendo saúde e qualidade de vida.
- O Poder Público deve garantir ao idoso acesso à saúde, criando serviços alternativos de prevenção e recuperação da saúde;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

- O idoso tem direito a atendimento preferencial nos postos de saúde e hospitais municipais, juntamente com a gestantes e deficientes, devendo os mesmos ser adaptados para seu atendimento;
- É assegurado direito a acompanhante para pacientes idosos, internados ou em observação;
- É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

### **5.6 Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

- O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade;
- O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais, incluindo cursos de comunicação, computação, e demais avanços tecnológicos;
- O idoso tem o direito de participar do processo de produção e reelaboração de bens culturais e participar de comemorações de caráter cívico e cultural, para transmissão de conhecimento e vivências às demais gerações;
- O saber do idoso deve ser valorizado, registrado e transmitido aos mais jovens como meio de garantir a sua continuidade, preservando-se a identidade cultural;
- Os idosos tem direito a meia-entrada para ingressos nos cinemas, teatros, espetáculos, atividades culturais e de lazer, eventos Artísticos, culturais e esportivos;
- As unidades esportivas municipais deverão ter atividades voltadas ao atendimento esportivo específico aos idosos;
- O município deve destinar recursos orçamentários para incentivar a adequação dos locais já existentes e a previsão de medidas necessárias quando da construção de novos espaços, tendo em vista a prática de esportes, de recreação e de lazer por parte dos idosos de maneira integrada aos demais cidadãos. Em dados levantados referentes à situação educacional do idoso, apurou-se que estão matriculados 12 idosos acima de 60 anos na categoria EJA,





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Educação de Jovens e Adultos, sendo desses 7 mulheres e 5 homens, as matrículas estão distribuídas em 4 escolas do município de Telêmaco Borba.

Na área de esporte e recreação, podemos ainda destacar o trabalho do CCI, Centro de Convivência do Idoso, com 2471 cadastrados, sendo 70% destes do sexo feminino e 30% do sexo masculino, frequentam o Centro 1005 idosos, sendo 70% frequentadores do sexo feminino e 30% masculino, que participam de atividades diversas na área cultural, física e social, além de atendimento e ou acompanhamento médico. A instituição não possui demanda reprimida.

### **5.7 Direito a Habitação**

- O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou ainda, em instituição pública ou privada;
- Será prestada assistência integral na modalidade de longa permanência quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família;
- As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como prove-los com alimentação e higiene;
- Nos programas habitacionais, público ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria;
- Incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando o seu estado físico e sua independência de locomoção.

### **5.8 Direito ao Transporte**

- Aos idosos maiores de 65 anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos, sendo reservados 10% dos assentos; A empresa responsável pelo transporte coletivo do município, por meio de contrato licitatório, Viação Nossa Senhora Aparecida VINSA, tem registrada 9041 idosos, usuários desse transporte.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

- No sistema coletivo de transportes interestadual e intermunicipal fica assegurada a reserva de duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, além de desconto de 50% para idosos que excederem as vagas;
- Os idosos devem ser respeitados pelos motoristas de ônibus, que devem atender suas solicitações de embarque e desembarque, aguardando sua entrada e saída com o ônibus parado.
- Definir mecanismos para o exercício dos direitos previstos a população idosa, incluindo assegurar pela legislação local 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

### **5.9 Direito a Profissionalização e ao Trabalho**

- O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas;
  - Na admissão do idoso em qualquer emprego é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade;
  - O Poder Público criará e estimulará programas de profissionalização, desenvolvimento de habilidades e estímulos às empresas para admissão de idosos no trabalho.

### **5.10 Direito a Previdência Social**

- O idoso tem direito a aposentadoria após completar o tempo de serviço e aposentadoria por idade, conforme definido na legislação vigente;
  - O idoso tem direito ao benefício de prestação continuada, se tiver idade superior a 65 anos e não possuir rendas e sua família não dispuser de meios para assisti-lo. Neste âmbito o município conta com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Telêmaco Borba- APOSTE, onde tem registrados entre titulares e agregados 1432 idosos acima de 60 anos, aposentados e pensionistas, destes 60% são do sexo feminino e 40% do sexo masculino. A associação presta serviços básicos como o de atendimento médico e funerário, serviços de cabeleireiro, manicure, suporte social e lazer.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **6 PLANO DE AÇÃO**

QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES, – nível municipal, conforme ações deliberadas na 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, em 17/06/2015 e na IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, 30/05/2019.

#### **6.1 Eixo 1 – Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços**

<b>III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>			
<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Criação de turma de alfabetização de idosos	Adequar às turmas do EJA e CEEBEJA Atendendo a demanda idosa do município	SME	Municipal Estadual
Descentralização das ações do CCI	Ampliar oferta de atividades voltadas ao idoso que não se restrinja apenas aos frequentadores do CCI	SMAS	Municipal
Ampliação do número de vagas para atividades físicas no CCI	Assegurar atendimento médico especializado, garantindo	SMAS	Municipal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

	acompanhamento efetivo pelo profissional de saúde.		
Ampliação do número de vagas para atividades físicas no CCI	Estimular e promover a prática de exercícios físicos, promovendo interação social e maior qualidade de vida à pessoa idosa	SMAS	Municipal Estadual

### 6.2 Eixo 2 – Financiamento – Fundos da Pessoa Idosa

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Regulamentação da Lei do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Implementar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a fim de obter recursos das três esferas governamentais	SGG	Municipal
Capacitação de conselheiros do CMDI e entidades afins sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais acerca de suas funções e competências a frente do Conselho	SMA	Municipal Estadual



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Promoção de campanhas de doação para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Promover campanhas para mobilizar a sociedade civil a realizar doação ao fundo municipal do idoso, criando o habito de destinar notas e abatimentos fiscais a esse fim.	CMDI	Municipal Estadual Federal
--	---	------	----------------------------------

### 6.3 Eixo 3 – Financiamento – orçamento público

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Estudo de viabilidade para instalação de Centro/dia público para o idoso no município	Viabilizar espaço físico disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento e acompanhamento integral da pessoa idosa, integrando-o de forma harmoniosa	SMAS	Municipal Estadual Federal
Incluir o CMDI no planejamento de ações específicas para o idoso	Realizar trabalhos Inter setoriais visando o fortalecimento de ações do Conselho junto as secretarias.	Todas as Secretarias Municipais	Municipal
Incluir o CMDI na elaboração das leis orçamentárias	Garantir recursos orçamentários para ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa	SMPUHMA SMAS	Municipal Estadual Federal
Prever orçamento para	Destinar recursos para a capacitação continua dos	SMF SMAS	Municipal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

capacitação continuada dos conselheiros do CMDI	conselheiros municipais, a fim de manterem devida atualização acerca do CMDI		
---	--	--	--

### 6.4 Eixo 4 – Participação – Política e Controle Social

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Divulgação midiática dos serviços municipais específicos para idosos	Realizar campanhas de divulgação dos serviços, bem como a programação de possíveis eventos voltados a pessoa idosa.	Todas as secretarias	Municipal
Realizar curso de cuidadores de idosos	Proporcionar qualificação profissional para atender a crescente demanda de idosos, viabilizando a colocação de profissionais qualificados no atendimento dos mesmos.	SMAS + SMS	Municipal Estadual
Inserir no planejamento escolar ações transversais sobre idoso	Diversificar a oferta de ações e ou atividades educacionais voltadas ao idoso.	SMAS + SME	Municipal Estadual
Estabelecer parcerias com entidades não governamentais visando divulgar	Buscar e firmar parcerias com o comércio, a indústria e a população em geral fortalecendo um atendimento prioritário ao	SMAS CMDI	Municipal



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estatuto do idoso e o atendimento prioritário	idoso e garantindo seus direitos.		
---	-----------------------------------	--	--

### **6.5 Eixo 5 – Participação – Política e Controle Social**

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Implantação de Centro/dia público para idosos	Viabilizar espaço físico destinado a convivência e o lazer da pessoa idosa, contratação e ou capacitação de uma equipe multidisciplinar	SMAS	Municipal Estadual Federal
Realizar capacitação continuada para cuidadores de idosos e profissionais	Capacitar de forma contínua profissionais no atendimento da pessoa idosa	SMAS + SMS	Municipal Estadual
Implantar serviço de atendimento médico domiciliar	Garantir atendimento médico domiciliar, atendendo a demanda de idosos com limitações físicas e ou com pouca mobilidade, garantindo um atendimento de maior qualidade.	SMS	Municipal Estadual
Implantar sistemas de informações e revitalizar abrigos	Buscar junto à empresa responsável pelo transporte público no município formas de tornar	CMDI SMAS	Municipal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

em pontos de espera de transporte público	o serviço mais próximo a realidade do idoso, como com bancos para que os mesmos possam aguardar sentados enquanto aguardam seus ônibus, entre outras melhorias, além de um trabalho de conscientização com toda população sobre as prioridades e especificidades da pessoa idosa.		
Substituição de carteira do idoso por cartão magnético do idoso para acesso total ao transporte público	Buscar junto à empresa responsável um estudo da demanda de idosos, sobre tudo em dias de maior utilização do transporte, estabelecendo acesso livre à esses idosos para uma maior e melhor comodidade dos mesmos ao utilizarem-se desse serviço.	SMAS CMDI	Municipal

### 6.6 Eixo 6 – Implantação e fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Sensibilização de gestores quanto	Promover divulgação dentro de cada secretaria	Todas as secretarias	Municipal





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

à participação no CMDI	em relação a importância do CMDI expondo as deliberações e sugestões dos projetos do conselho		
Fomentar a participação da sociedade civil no CMDI através de maior divulgação midiática de ações/reuniões	Buscar junto as redes midiáticas uma melhor e maior divulgação do CMDI a fim de tornar pública ações do Conselho buscando maior apoio e participação da população.	SMAS CMDI	Municipal
Participação efetiva no planejamento das políticas públicas de saúde, ação social, inclusão.	Efetivar maior participação do CMDI junto ao planejamento das políticas públicas aplicadas diretamente a pessoa idosa	SMS SMAS CMDI	Municipal

### **6.7 Eixo 7 – A prioridade do atendimento e reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais**

<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Fonte de recursos</b>
Padronizar o atendimento em saúde conforme prevê o Estatuto do idoso e política nacional de saúde	Garantir ao idoso excelência no atendimento de saúde	SMS/SESA	Municipal Estadual
Criar coordenação intersetorial para	Implantar o serviço de atendimento intersetorial,	SGG	Municipal



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

articulação integral do atendimento ao idoso	cobrindo toda demanda idosa do município.		
Ampliar oferta de serviços no CCI	Atender demanda idosa do município com diversidade de trabalho voltados à eles.	SMAS	Municipal Estadual
Executar diagnóstico situacional do idoso em Telêmaco Borba	Perfil da situação do idoso concluído	CMDI	Municipal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

<b>IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>		
<b>MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PR</b>		
<b>Eixo 1:</b> Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Realizar capacitação para cuidadores de idosos.	( ) Municipal (x) Estadual ( ) Federal
<b>2</b>	- Ampliar e efetivar o atendimento a pessoa idosa na política de saúde, com prioridade na garantia de vagas e agilidade no atendimento médico de média e alta complexidade, bem como, na atenção primária.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
<b>3</b>	- Incluir médico geriatra no quadro de profissionais da Clínica de Especialidades do Município de Telêmaco Borba.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>4</b>	Realizar campanhas e ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar a população sobre doenças e tratamentos frequentemente diagnosticados dentre os idosos do município.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Nº	Propostas	Esfera de Governo
1	Realizar as atividades de PAIF- Serviço de Atenção Integral as Famílias e do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, referente aos grupos de idosos, junto ao Centro de Convivência do Idoso, visando aumentar o número de participação dos usuários neste serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como, buscando aumentar o sentimento de pertença dos mesmos.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
2	- Assegurar a não desvinculação do Benefício de Prestação Continuada - BPC do salário mínimo, bem como, a idade de 65 anos para a pessoa idosa ter acesso ao referido benefício, de forma que, todos que preencham os requisitos dispostos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, tenham acesso a este benefício, reforçando o princípio de que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à Seguridade Social.	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal
3	- Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde, visando a mobilização e a capacitação continuada dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde , no que se refere as políticas sociais voltadas a pessoa idosa, objetivando facilitar os encaminhamentos dos idosos em situação prioritária, agilizando a avaliação médica para a inclusão dos mesmos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Municipal(x) Estadual ( ) Federal ( )



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

<b>Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte</b>		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Melhorar o atendimento público municipal de transporte ao idoso, aumentando o número de lugares prioritários e destinados ao idoso, de forma que se amplie para além dos assentos localizados na parte da frente.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>2</b>	- Disponibilizar transporte para os idosos prioritários e em situação de vulnerabilidade e risco, usuários do Centro de Convivência do Idoso, a fim de que a participação dos mesmos aconteça de forma continuada.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>3</b>	- Adequar o item VI do Plano de Trabalho da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, que trata da implementação de Residencial para idosos, de modo que conste no referido Plano equipe de atendimento exclusiva para o atendimento dessa demanda, contando com os seguintes profissionais: médico, agente de saúde, técnico de enfermagem, assistente social e psicólogo em caráter continuado.	( ) Municipal (x) Estadual ( ) Federal
<b>4</b>	- Realizar fiscalização, através dos Conselhos de Direitos e Ministério Público para com as empresas de transporte coletivo interestaduais, para que se cumpram os critérios do artigo 40, incisos I e II do Estatuto do Idoso.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
<b>5</b>	- Elaborar emenda que amplie o acesso ao transporte coletivo aos idosos maiores de 65 anos, que se enquadrem nos critérios do artigo 40 do Estatuto do Idoso, ou seja, que possuem renda per capita igual ou inferior a dois salários mínimos, para viagens intermunicipais.	( ) Municipal ( ) Estadual (x) Federal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

<b>Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Promover a realização de peças de teatro e festivais, com o objetivo de despertar e identificar novos talentos da terceira idade.	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
<b>2</b>	- Ofertar aulas de dança para idosos com acompanhamento de professor.	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
<b>3</b>	- Promover ações de lazer voltadas para os idosos, tais como: jogos, contação de histórias, biblioteca itinerante, trocas de vivências, dentre outras.	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal

<b>Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana</b>		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Inserir temas relacionados ao processo de envelhecimento na grade escolar a nível nacional.	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Federal
<b>2</b>	- Realizar parcerias com instituições governamentais e privadas da área educacional, promovendo educação permanente para idosos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal
<b>3</b>	- Incluir a educação de jovens e adultos - EJA em estabelecimento centralizado com acessibilidade, disponibilizando transporte aos idosos interessados em participar.	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

<b>Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa</b>		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Implantar o Centro Dia para pessoa idosa, priorizando os casos identificados em situação de risco e vulnerabilidade social.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>2</b>	- Promover formações periódicas através de cursos para profissionais da rede de atendimento e cuidadores de idosos, para identificação e atendimento de situações de violações de direitos.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>3</b>	- Implantar curso profissionalizante de Cuidador de Idosos, com parcerias do Núcleo Regional de Educação para formação profissional.	(x) Municipal (x) Estadual ( ) Federal
<b>4</b>	- Efetivar e intensificar o atendimento domiciliar médico e as demais especialidades da saúde, de forma contínua, tanto para pessoas idosas que estejam impossibilitadas de se locomover, quanto para as pessoas idosas institucionalizadas.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>5</b>	- Promover campanhas de valorização e prevenção contra a violação de direitos da pessoa idosa.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

<b>Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.</b>		
<b>Nº</b>	<b>Propostas</b>	<b>Esfera de Governo</b>
<b>1</b>	- Sensibilizar os secretários municipais e conselheiros nomeados a respeito do compromisso e o papel dos Conselheiros governamentais junto ao Conselho Municipal do Idoso, viabilizando e dando condições para a participação assídua de tais representantes.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>2</b>	- Estabelecer um cronograma de ações anuais de cada Política Pública setorial existente no município para facilitar a fiscalização, o conhecimento e a divulgação das ações que estão sendo executadas, bem como, as futuras ações.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
<b>3</b>	- Realizar apoio de cooperação técnica em capacitações continuadas, eventos e assessorias em geral ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	(x) Municipal (x) Estadual (x) Federal
<b>4</b>	- Possibilitar a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no planejamento orçamentário a qual encontra-se vinculado a sua respectiva secretaria.	(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **Referências Bibliográficas**

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

CEDI. **Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.** Disponível em: <http://www.cedi.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>.

IPARDES. **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatísticos do Município de Telêmaco Borba.** Jan. 2009, Ago. 2009, Ago.2010, Maio 2011. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br>.

SME. Secretaria Municipal de Educação de Telêmaco Borba.

SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 2325
- b) Pregão Eletrônico nº 4/2021
- c) Data da adjudicação: 11/03/2021
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de ar comprimido e oxigênio medicinal.

<b>EMPRESA: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA</b>				
<b>Item</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço máximo unitário</b>
1	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com capacidade de no mínimo de 3 m <sup>3</sup> , de aproximadamente 20 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	792	CARGA	R\$95,00
2	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com capacidade de no mínimo de 3 m <sup>3</sup> , de aproximadamente 20 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	263	CARGA	R\$95,00
3	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de no mínimo de 10 m <sup>3</sup> , de aproximadamente 50 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	349	CARGA	R\$205,00
4	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de no mínimo de 10 m <sup>3</sup> , de aproximadamente 50 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	116	CARGA	R\$205,00
5	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de no mínimo de 1,00 m <sup>3</sup> de aproximadamente 7 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	995	CARGA	R\$79,00
6	Ar comprimido medicinal em cilindro de no mínimo de 1m <sup>3</sup> ; Incolor; Inodoro; Atóxico; Não corrosivo; Pureza mínima de 99%; Densidade 1,225kg m <sup>3</sup> ; Com peso molecular de 28,96; Envasado em cilindro de aço carbono sem costura, capacidade para 1m <sup>3</sup> , fabricado de acordo com as normas da ABNT-NBR.	360	CARGA	R\$80,00
7	Ar comprimido medicinal em cilindro de no mínimo de 3m <sup>3</sup> ; Incolor; Inodoro; Atóxico; Não corrosivo; Pureza mínima de 99%; Densidade 1,225kg m <sup>3</sup> ; Com peso molecular de 28,96; Envasado em cilindro de aço carbono sem costura, capacidade para 3m <sup>3</sup> , fabricado de acordo com as normas da ABNT-NBR.	335	CARGA	R\$87,00
8	Oxigênio medicinal gasoso envasado em cilindros de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de no mínimo de 6 m <sup>3</sup> , de aproximadamente 40 litros, com pureza não inferior a 99,5%.	430	CARGA	R\$117,90
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 382.797,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 382.797,00</b>				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO  
Pregoeiro

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 43/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 458.612,60
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 44/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MARILEIA LEAL DOS SANTOS COMERCIO DE BRINQUEDOS EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 4.370,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 45/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	REJANE COM. DE PROD. PEDAG. LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 11.786,81
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 46/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 5.840,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 47/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.RIBEIRO BRINQUEDOS ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 9.825,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 48/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 17.616,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 49/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOS PARQUES - RECUPERACOES E COMERCIO DE PARQUES LTDA - ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 40.740,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 50/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 10.789,15
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 51/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME



Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 44.908,81
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 52/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	G A DA COSTA - ESPORTES ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 14.808,20
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 54/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	N.T.LUIZE EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 3.318,40
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 55/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 117.188,98
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 56/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AUGUSTO HENRIQUE ALVES
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 24.357,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 57/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 51.186,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 59/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 10.310,43
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 60/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 77.799,13
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 61/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GUAXINIM COMERCIO EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 13.590,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 62/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020



Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DOMINÓ COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 17.943,52
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 63/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 18.150,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 64/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 3.015,60
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 65/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	R.G.R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 712,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 66/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 84/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 36.557,43
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº 193/2020 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 86/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. COM. DE ASFALTO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA
Valor unitário registrado item 01	R\$ 2.448,64
Valor unitário reequilíbrio item 01	R\$ 2.628,17
Valor unitário registrado item 02	R\$ 2.594,67
Valor unitário reequilíbrio item 02	R\$ 2.780,17
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 26/10/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**CONTRATO Nº 003/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**  
**PROTOCOLO Nº 24640/2020**

**ERRATA**

OBJETO: serviço de capina e raspagem de calçadas e sarjetas de vias e logradouros públicos  
 CONTRATADA: **REINALDO ALVES DE SOUZA - TIBAGI**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR: [...]

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade (m)	Preço (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Execução de serviços de capina e raspagem de calçadas e sarjetas de vias e logradouros públicos com remoção e transporte dos resíduos em veículo próprio. Conforme Termo de Referência.	2.289.921,76	0,13	291.965,02
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>291.965,02</b>

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR: [...]

Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade (m)	Preço (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Execução de serviços de capina e raspagem de calçadas e sarjetas de vias e logradouros públicos com remoção e transporte dos resíduos em veículo próprio. Conforme Termo de Referência.	2.289.921,76	0,1275	291.965,02
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>291.965,02</b>

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 10 de março de 2021.